



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 553/2011, de 22 de dezembro de 2011.

**Concede Aposentadoria
Compulsória, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Contribuição e da outras
providências.**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED** – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 40, inciso II, da Constituição Federal e demais disposições legais da Lei Municipal 081/2005, de 29 de Outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a Sr. **SELVINO ROQUE BOHNENBERGER**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 2.214.877 PR, CPF. 196.097.289-87, no Cargo de Vigia IV, nível de Vencimentos II, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo os proventos proporcionais sem paridade e calculados pela Média Aritmética nos termos da Lei Federal 10.887/04 e demais disposições legais.

Art. 2º O referido servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação de sua Aposentadoria Compulsória ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 22 de dezembro de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED